



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.816 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 02/12/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/503.937/2012, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 30 LTDA. para a implantação de um loteamento residencial, comercial e misto denominado “Alphaville Rio das Ostras”, localizado na Rodovia Amaral Peixoto (RJ106) km 165, Balneário das Garças, Município de Rio das Ostras,
- a Audiência Pública realizada no dia 28/11/2013,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 60/2014, da CEAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 30 LTDA. para a implantação de um loteamento residencial, comercial e misto denominado “Alphaville Rio das Ostras”, localizado na Rodovia Amaral Peixoto (RJ106) km 165, Balneário das Garças, Município de Rio das Ostras.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014

RAFAEL FERREIRA
Presidente em Exercício

Publicada no Diário Oficial de 05/12/2014.